

LEI DO
Em 05/06/18
Secretaria L

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 14336/2018

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - MDB)

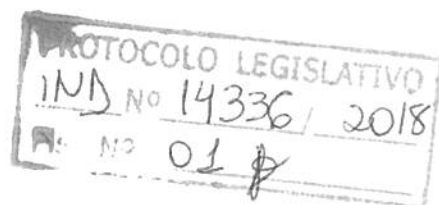
SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A INTRODUÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS CUJO ITINERÁRIO SAI DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE, LOCALIZADO NA DF 440 DO KM 17 AO 19 DO BAIRRO NOVA COLINA PARA SOBRADINHO I, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, a introdução de linha de ônibus cujo itinerário sai do Condomínio Serra Verde, localizado na DF 440 do KM 17 ao 19 do Bairro Nova Colina para Sobradinho I, Região Administrativa de Sobradinho I - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem por objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores, estudantes e comerciantes do Bairro Nova Colina que anseiam por melhorias no transporte público da região.

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/06/2018 17:18
70238





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Os moradores, estudantes e comerciantes da região do Nova Colina não possuem frotas de ônibus para fazer o itinerário do Condomínio Serra Verde, localizado na DF 440 do KM 17 ao 19 para Sobradinho I.

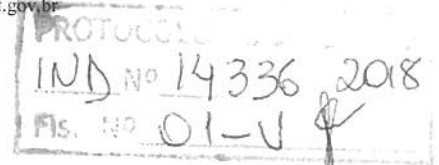
Sendo assim, a referente Indicação sugere linhas de ônibus para a comunidade aludida, sanando assim a escassez causada pela negligência do Governo.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/06/2018 17:45


Alex Cojorian
Matrícula 13171

